



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 146

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde.

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição de Vacinas Pfizer – Segundas Doses (D2), conforme recomendação da CGPNI/MS, de ampliação da oferta do imunobiológico no Estado do Rio de Janeiro.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade;

Considerando a publicação das Notas Técnicas nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e nº 48/2021 SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que tratam da oferta da dose de reforço para a população de idosos (com 60 anos ou mais) e da Nota Técnica nº 47/2021 SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que trata da oferta da dose de reforço para os trabalhadores da saúde, que tenham completado seus esquemas a mais de 6 meses.

Estaremos realizando em 09/10/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 86 municípios do ERJ, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro, São Gonçalo e Volta Redonda retirarão os volumes de doses diretamente na CGA.

Receberão um total de **245.700 doses** de Vacina Pfizer/Comirnaty, para utilização na continuidade das ações de imunização conforme as recomendações da terceira edição do Calendário Único de Vacinação do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a vacinação de adolescentes com base na Deliberação Conjunta Ad referendum CIB-RJ nº 12/2021 e na repescagem de usuários dos grupos prioritários já atendidos pela SES-RJ nas distribuições anteriores de doses.

Ressaltamos que os imunobiológicos serão entregues à temperatura positiva de 2° C a 8° C, o que lhes garante um prazo de utilização máximo de 31 dias, seguindo as orientações técnicas do fabricante Pfizer/Biontech, e a Resolução RE nº 2.124/2021, conforme comunicado enviado em 28/05/2021 (que trata da alteração nas condições de armazenamento da vacina COVID-19 Pfizer – Comirnaty). Portanto, faz-se importante criar mecanismos de agendamento e captação dos usuários conforme os grupos elencados pelo MS para a campanha, de forma a otimizar a utilização do volume total de doses recebidos por cada município, dentro do prazo de uso recomendado pelo fabricante. Importante destacar que a validade do frasco é de apenas 06 horas, após abertura. Os insumos específicos para uso desse imunobiológico estão sendo entregues em conjunto com as vacinas no modal terrestre. Nas entregas aéreas, será necessário que o município retire os insumos na CGA mediante agendamento prévio.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual. Importante, também, atentar para o prazo de agendamento da segunda dose (D2) que foi antecipado pelo MS para 08 semanas após a data da administração da primeira dose (D1).

Faz-se necessário que os municípios não recusem a aplicação de vacina a pessoas com deficiência, idosos e acamados, bem como não especifiquem datas para a **REPESCAGEM** de vacinação destes grupos, de modo a que possam ser contempladas com a imunização a qualquer tempo e em qualquer posto de vacinação, haja vista tratar-se de grupo de maior vulnerabilidade às formas graves da COVID-19. Reforçamos, também para estes grupos, que promovam a articulação entre as pastas/secretarias municipais, para a realização de busca ativa das pessoas com deficiência, idosos e acamados ainda não vacinados, a fim de que, após a colheita dos dados, sejam tais pessoas contatadas para que busquem o polo de vacinação devido, ou sejam atendidas pela equipe de saúde local.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

**ALERTAMOS QUANTO A NECESSIDADE DE USO DAS VACINAS DESTINADAS A SEGUNDA DOSE (D2), EXCLUSIVAMENTE PARA ESSE FIM, HAJA VISTA QUE NÃO TEMOS RESERVA PARA FAZER REPOSIÇÃO, CASO O MUNICÍPIO UTILIZE COMO PRIMEIRA DOSE.**

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 39 - (D2) - 245.700 doses); DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS DILUENTES/SERINGAS E AGULHAS 22G, 23262213.

Mário Sérgio Ribeiro  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde  
Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro, Subsecretário**, em 07/10/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **23261238** e o código CRC **FB14EE0C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/022906/2021

SEI nº 23261238

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 39 - (D2) - 245.700 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR Segunda Dose (D2) (245.700 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (40.950 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (40.950 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1061 ou 8011.2611)
1	Angra dos Reis	2.898	483	483	2.900
2	Aperibé	168	28	28	170
3	Araruama	1.956	326	326	1.960
4	Areal	180	30	30	180
5	Armação dos Búzios	492	82	82	500
6	Arraial do Cabo	420	70	70	420
7	Barra do Pirai	1.470	245	245	1.470
8	Barra Mansa	2.634	439	439	2.640
9	Belford Roxo	6.840	1.140	1.140	6.840
10	Bom Jardim	378	63	63	380
11	Bom Jesus do Itabapoana	534	89	89	540
12	Cabo Frio	3.264	544	544	3.270
13	Cachoeiras de Macacu	840	140	140	840
14	Cambuci	222	37	37	230
15	Campos dos Goytacazes	7.260	1.210	1.210	7.260
16	Cantagalo	276	46	46	280
17	Carapebus	246	41	41	250
18	Cardoso Moreira	192	32	32	200
19	Carmo	258	43	43	260
20	Casimiro de Abreu	636	106	106	640
21	Comendador Levy Gasparian	120	20	20	120
22	Conceição de Macabu	324	54	54	330
23	Cordeiro	300	50	50	300
24	Duas Barras	180	30	30	180
25	Duque de Caxias	12.126	2.021	2.021	12.130
26	Engenheiro Paulo de Frontin	204	34	34	210
27	Guapimirim	804	134	134	810
28	Iguaba Grande	372	62	62	380
29	Itaboraí	3.462	577	577	3.470
30	Itaguaí	1.854	309	309	1.860
31	Italva	228	38	38	230
32	Itaocara	372	62	62	380
33	Itaperuna	1.524	254	254	1.530
34	Itatiaia	474	79	79	480
35	Japeri	1.524	254	254	1.530
36	Laje do Muriaé	108	18	18	110
37	Macaé	3.642	607	607	3.650
38	Macuco	78	13	13	80
39	Magé	3.408	568	568	3.410
40	Mangaratiba	654	109	109	660
41	Maricá	2.448	408	408	2.450
42	Mendes	276	46	46	280
43	Mesquita	2.340	390	390	2.340
44	Miguel Pereira	360	60	60	360
45	Miracema	384	64	64	390
46	Natividade	246	41	41	250
47	Nilópolis	2.406	401	401	2.410
48	Niterói	8.406	1.401	1.401	8.410
49	Nova Friburgo	2.916	486	486	2.920
50	Nova Iguaçu	11.214	1.869	1.869	11.220
51	Paracambi	798	133	133	800
52	Paraíba do Sul	612	102	102	620
53	Paraty	642	107	107	650
54	Paty do Alferes	390	65	65	390
55	Petrópolis	4.560	760	760	4.560
56	Pinheiral	324	54	54	330
57	Pirai	408	68	68	410
58	Porciúncula	282	47	47	290
59	Porto Real	264	44	44	270
60	Quatis	186	31	31	190
61	Queimados	1.980	330	330	1.980
62	Quissamã	372	62	62	380

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (VACINA PFIZER - ETAPA 39 - (D2) - 245.700 doses)				DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS NO ESTADO DO DILUENTES / SERINGAS E AGULHAS 22G E	
Nº	92 MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR Segunda Dose (D2) (245.700 doses)	FRASCOS A DISTRIBUIR (40.950 frascos)	DILUENTE (CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) (40.950 frascos)	SERINGAS DE 3 ML COM AGULHA 25X6,0 (8011.1061 ou 8011.2611)
63	Resende	1.908	318	318	1.910
64	Rio Bonito	852	142	142	860
65	Rio Claro	252	42	42	260
66	Rio das Flores	120	20	20	120
67	Rio das Ostras	2.052	342	342	2.060
68	Rio de Janeiro	95.256	15.876	15.876	95.260
69	Santa Maria Madalena	150	25	25	150
70	Santo Antônio de Pádua	666	111	111	670
71	São Fidélis	564	94	94	570
72	São Francisco de Itabapoana	606	101	101	610
73	São Gonçalo	15.918	2.653	2.653	15.920
74	São João da Barra	624	104	104	630
75	São João de Meriti	6.606	1.101	1.101	6.610
76	São José de Ubá	114	19	19	120
77	São José do Vale do Rio Preto	312	52	52	320
78	São Pedro da Aldeia	1.566	261	261	1.570
79	São Sebastião do Alto	144	24	24	150
80	Sapucaia	264	44	44	270
81	Saquarema	1.320	220	220	1.320
82	Seropédica	1.194	199	199	1.200
83	Silva Jardim	300	50	50	300
84	Sumidouro	216	36	36	220
85	Tanguá	474	79	79	480
86	Teresópolis	2.574	429	429	2.580
87	Trajano de Moraes	162	27	27	170
88	Três Rios	1.224	204	204	1.230
89	Valença	1.176	196	196	1.180
90	Varre-Sai	150	25	25	150
91	Vassouras	576	96	96	580
92	Volta Redonda	3.624	604	604	3.630
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>		<b>245.700</b>	<b>40.950</b>	<b>40.950</b>	<b>246.080</b>